



POLÍTICA E CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

POLÍTICA DE ÉTICA

A Política de Ética do CPCBeja está reflectida no Código de Conduta e Ética e integra os seguintes Princípios e Orientações:

- Direitos e Dignidade Humana
- Legalidade
- Confidencialidade
- Igualdade e Não Discriminação
- Imparcialidade e Independência
- Diligência
- Relações Internas entre os Colaboradores
- Segurança e Bem-Estar no Trabalho
- Utilização de Recursos
- Conflito de Interesses e Incompatibilidades
- Relação com Fornecedores
- Actividades Externas
- Actividades Académicas e Científicas
- Actividades Políticas
- Actividades de Voluntariado
- Respeito pela Lei e pela Regulação
- Relacionamento com as Entidades Financiadoras
- Comunicação Social
- Relacionamento com outras Instituições
- Protecção de Dados
- Pedido de Acesso Público a Processos
- Responsabilidade Social

INTRODUÇÃO

O Centro de Paralisia Cerebral de Beja (CPCBEJA) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que actua na sociedade através de um conjunto de pessoas que a compõem. Têm como missão cuidar, apoiar e respeitar os seus clientes de forma a atingir plenamente as suas expectativas, considerando as suas diferenças e especificidades, no âmbito das respostas sociais, educativas e profissionais por si desenvolvidas, com um compromisso para a promoção da sua qualidade de vida, igualdade de tratamento, inclusão social e gestão sustentável da instituição mas deve também reger-se por princípios de ética assumindo responsabilidades sociais e humanas. A sua acção é portanto enquadrada pela Lei, pelos usos e costumes legalmente aceites e pelo reconhecimento dos valores humanos.

É dentro desse conceito que o CPCBEJA publica este Código de Conduta e Ética como directriz de procedimento a todos os que trabalham na Instituição e para a instituição enquanto seus representantes, e desta em relação aos que nela trabalham e demais entidades interessadas.

A política do CPCBEJA baseia-se em atingir a excelência na prestação de serviços aos seus clientes, através de cuidados de qualidade, respeito, honestidade, empenho, profissionalismo, espírito de equipa, modernização, formação profissional e comportamental, incremento e diversificação das respostas sociais tornando a instituição uma referência nacional no compromisso com os seus clientes, colaboradores e partes interessadas.

É entendimento do CPCBEJA que todos os que nele trabalham são a chave de um sucesso duradouro pelo que incentivará a responsabilidade individual, a lealdade e a dedicação, garantindo-lhes o respeito pelo bom nome e dignidade, igualdade e justiça de tratamento, adequada compensação do trabalho realizado e a possibilidade de valorização numa perspectiva de solidariedade e liberdade pessoal.

A Instituição segue uma política de conformidade com a Lei, onde quer que a sua actividade seja desenvolvida.

Estes são princípios básicos que devem guiar as acções individuais de todos quantos trabalham no CPCBEJA e que com ele colaboram, enquanto envolvidos nas suas

relações institucionais. Não deve pretender-se que um Código de Conduta dite as acções e os comportamentos Éticos apropriados em todas as situações com as quais as pessoas que trabalham na Instituição e a própria Instituição se confrontam. No entanto, em momentos de importantes decisões, deverá procurar-se o conselho de colegas e superiores hierárquicos, para além do julgamento próprio.

Actos que possam parecer de pouca imponência em relação aos princípios de Ética, podem abrir as portas a violações serias dos mesmos.

CAPITULO I

RESPONSABILIDADE DOS TITULARES DOS ORGÃOS SOCIAIS

1- Os Princípios contidos no Código de Conduta e Ética exigem dos titulares dos órgãos sociais (por "Órgãos sociais" entende-se a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho fiscal) padrões de comportamento profissional e pessoal apropriados à realidade e aos valores da instituição.

2- Esses mesmos Princípios fornecem também "o padrão" pelo qual todos quantos trabalham no CPCBEJA avaliarão a sua própria conduta individual ou do grupo organizacional onde se integram.

3- A conformidade com o Código de Conduta e Ética, é uma responsabilidade fundamental que os titulares dos órgãos sociais têm para com a Instituição e os seus colaboradores, bem como, de uma forma genérica, relativamente aos clientes, fornecedores, entidades oficiais e público em geral.

4- A cadeia hierárquica garantirá a transmissão dos Princípios à estrutura da instituição sob a sua responsabilidade, cuidando do seu incumprimento. Para que a conduta institucional seja mantida em boa conformidade com estes Princípios, a hierarquia assegurará também a existência de um ambiente de trabalho apropriado, no qual prevalecerá o valor do exemplo.

5- Conforme este Código, todos os colaboradores devem estar sempre disponíveis para dar e receber opiniões ou esclarecimentos sobre assuntos relacionados com o comportamento ético.

CAPITULO II

RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

1- Introdução

Ao seguir uma política de conformidade com a Lei, onde quer que a actividade da Instituição seja desenvolvida, poderá haver situações em que o quadro legal pode parecer confuso ou de difícil interpretação. Nestes casos, deve-se procurar um parecer técnico, específico para cada assunto, de modo a assegurar-se o perfeito enquadramento com a referida política e legislação aplicável.

2- Convites, Ofertas e Favores

Convites, ofertas ou favores efectuados ou concedidos a qualquer pessoa que trabalhe na instituição ou que com ela colabore, os quais, pela sua natureza ou valor, possam ser interpretados como susceptíveis de poderem influenciar a imparcialidade de julgamento do receptor ou contribuírem para um tratamento preferencial no âmbito das funções exercidas na instituição, são considerados inaceitáveis.

3- Responsabilidade Contabilística

A Lei exige que qualquer instituição mantenha, relativamente a todas as suas actividades, transacções e operações, um correcto, atempado e adequado registo contabilístico que permita a análise de evolução da Instituição, quer para fins de gestão, quer, entre outros para fins de fiscalidade ou de auditoria.

Deste modo, nunca será demasiada a ênfase a colocar no CPCBEJA quanto à integridade e correcção de todos os documentos emitidos e recebidos, bem como dos registos efectuados ao longo de todos os processos administrativos e contabilísticos, devendo as pessoas que trabalham na Instituição desempenhar as suas funções tendo em atenção estes princípios.

4- Livre Concorrência

O CPCBEJA está integrado num sistema de livre concorrência, considerando ser este o melhor caminho para assegurar um fornecimento adequado dos serviços em correctas condições de mercado. Como tal, todos quantos trabalham na Instituição ou que com ela colaboram devem ter em conta a optimização do binómio qualidade/preço de contribuir para a concretização da concorrência livre e aberta através de uma prática totalmente transparente e isenta.

As leis da livre concorrência são reconhecidas como complexas. As mesmas têm aplicação sobre um amplo grupo de actividades.

Nestas circunstâncias, as pessoas que trabalham na Instituição devem ter a iniciativa de consultar os seus superiores directos sempre que estiver em causa o conceito de conduta adequada. A conformidade com as referidas Leis é considerada pelo CPCBEJA, de tal importância, que nenhuma invocação de desconhecimento ou de boa intenção poderá ser aceite como desculpa para o seu incumprimento.

Neste contexto, todas as pessoas directamente envolvidas na actividade da Instituição, que participem em processos de aquisição ou de venda de bens e serviços, deverão manter a postura ética que garanta, nos termos dos procedimentos em vigor, a igualdade de oportunidade e o tratamento justo e imparcial dos potenciais fornecedores e clientes.

5- Conflito de Interesses

É totalmente respeitada a privacidade e liberdade na condução dos assuntos pessoais de todos quantos trabalham no CPCBEJA e exigido a todos que cumpram com lealdade as suas obrigações para com a Instituição.

Merecem particular atenção as situações em que os interesses pessoais possam conflitar com os deveres e responsabilidades profissionais, nomeadamente quanto às relações com actuais ou futuros fornecedores, clientes, colaboradores e partes interessadas.

Não é permitido a qualquer pessoa que trabalhe no CPCBEJA ou que com ele colabore, utilizar a sua posição, os bens da Instituição ou a influência da mesma para obter benefícios pessoais ou a favor de terceiros.

6- Utilização de Informação da Instituição

"Informação privilegiada" é toda a informação respeitante aos processos dos clientes, documentos/modelos produzidos pela instituição, aspectos administrativos ou comerciais da Instituição que, se lhe fosse dada publicidade não devidamente enquadrada, seria susceptível de prejudicar a sua imagem na sua posição negocial.

Dentro deste tipo de informação, é considerada "informação confidencial" a que não se destina a qualquer tipo de divulgação, quer interna quer externamente. É ainda tratada como "informação reservada" toda a informação que, sendo do conhecimento de todos quantos trabalham no CPCBEJA no desempenho das suas funções específicas, não se destina a divulgação pública nem é acessível a pessoas exteriores à Instituição.

Em termos gerais, compete à Direcção, a divulgação de informação para o exterior da Instituição, a qual poderá, em circunstâncias especiais, devidamente definidas, delegar formalmente essa competência.

Deve, portanto, ser assegurado que toda a informação, de qualquer natureza, relativa a técnicas, processos ou métodos, produções, custos, estatísticas, ou as actividades do CPCBEJA, seja mantida confidencial até ser divulgada ao público.

7- Responsabilidade Institucional

O CPCBEJA apoia e promove a existência de um ambiente de trabalho no qual as pessoas sejam tratadas com respeito.

Considera que a Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho são de importância fundamental para a sua actividade.

Assim, porá em prática todas as medidas necessárias à defesa desses princípios, exigindo de todos os seus colaboradores a aderência inequívoca a tais práticas.

8- Não Conformidade

No CPCBEJA, o cumprimento das funções e responsabilidades Institucionais em conformidade com o Código de Conduta e Ética têm a mais alta prioridade.

A hierarquia é responsável pela prevenção da ocorrência de violações aos Princípios. Sempre que ocorram, essas violações devem ser investigadas de modo a que os direitos de todos quantos trabalham na Instituição sejam respeitados. A hierarquia deverá, em consequência, tomar ou propor as medidas administrativas ou acções disciplinares apropriadas nos termos previstos na Lei.

9- Violação das Normas Institucionais

Nem sempre as violações dos Princípios de Conduta correspondem simultaneamente a violações da Lei; elas poderão ser, antes, violações ao espírito do comportamento ético. Nisto pode incluir-se: o uso ou revelação não autorizada de informação reservada, a aceitação de presentes que possa afectar a imparcialidade, a manipulação de relatórios ou o envolvimento em situações de conflito de interesses. A resolução de casos como estes será tratada, sempre que se justifique, da forma legal adequada.

Todas as situações referentes a práticas indevidas respeitantes a questões de contabilidade, relatórios financeiros, controlo interno e auditoria ou a matérias conexas relevantes para as demonstrações financeiras da Instituição, que sejam dolosa ou negligentemente imputáveis, à conduta de membros dos órgãos sociais, quadros técnicos e colaboradores em geral, independentemente do seu vínculo jurídico com a Instituição, podem ser objecto de denúncia, reclamação ou quebra.

10- Acompanhamento

Para assegurar a adequada implementação deste Código de Conduta e Ética, é essencial o seguinte:

- Em situações de dúvida, deve-se procurar ouvir os superiores hierárquicos. Todos os responsáveis hierárquicos devem manter uma prática de "porta aberta" em relação a questões de ética e de conduta.

- À Direcção, compete garantir a aplicação destes Princípios de Conduta Institucional, através da estrutura hierárquica sob a sua responsabilidade.
- A Direcção do CPCBEJA é a autoridade máxima em Conduta Institucional.

11- Política de Responsabilidade Institucional

A Responsabilidade Institucional, integrando as vertentes Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social constituem uma preocupação permanente do CPCBEJA desde a sua criação, sendo considerado um valor fundamental e sempre presente na sua organização. Deste facto resulta a preocupação permanente de definir claramente as funções e responsabilidades de cada uma das áreas organizadas, quer na sua relação interna quer na sua relação com todas as suas "partes interessadas".

Assim o CPCBEJA pretende atingir uma visão de liderança, de prestação de um serviço de Qualidade com respeito pelos aspectos essenciais de ordem social e ambiental, e de valorização de uma actividade que mereça o reconhecimento de todas as "partes interessadas".

Para atingir os objectivos constantes da missão e visão da Instituição, a Direcção definiu a sua Política de Responsabilidade, que contempla os seguintes princípios:

- A importância social da sua actividade é suportada por objectivos, metas e processos relevantes, claramente orientados para as necessidades dos clientes, colaboradores, sócios e outras partes Interessadas.
- A preocupação de organização, simplificação e optimização dos processos e recursos, através de uma gestão transversal, é o suporte da melhoria contínua do seu desempenho, com o objectivo de maior eficiência e qualidade, sempre com a preocupação de um desenvolvimento sustentável.
- Adequação dos recursos humanos e dos meios técnicos à prossecução dos objectivos definidos.

- O desenvolvimento do conhecimento e a disponibilidade do pleno potencial de todos os colaboradores, ao nível do individuo, e através da promoção da formação adequada ao desempenho das actividades atribuídas é condição essencial ao desenvolvimento da Política e da eficiência das operações.
- A consciencialização dos seus colaboradores, dos riscos e impactes da sua actividade e das obrigações individuais em termos de qualidade, ambiente, segurança e saúde do trabalho, assim como, a responsabilidade social, incentivando o seu envolvimento e participação nas acções de melhoria.
- A satisfação e as necessidades dos clientes, assim como, de todas as partes interessadas, é o objectivo de todos.
- A Política assumida pela Direcção é do conhecimento de todos os colaboradores, e divulgada junto de todas as partes interessadas, incentivando-os a aumentar os padrões dos seus serviços.
- Actuar como elemento dinamizador destes princípios junto dos seus colaboradores, fornecedores, clientes e outras partes interessadas.

No que se refere a Responsabilidade Social em particular, a Direcção do CPCBEJA definiu ainda os seguintes princípios orientadores:

- Não apoiar a contratação de recursos humanos desnecessários e rentabilizar os existentes;
- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, implementando medidas de prevenção adequadas e assegurando a formação regular dos seus colaboradores;
- Respeitar o direito dos colaboradores de formarem ou se filiarem em sindicatos ou órgãos representativos da sua categoria profissional;

- Não utilizar práticas disciplinares abusivas ou qualquer tipo de discriminação (raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação a sindicato ou filiação política, ou idade);
- Cumprir a legislação laboral em vigor, nomeadamente no que se refere ao cumprimento dos horários de trabalho e à remuneração do trabalho suplementar;
- Assegurar aos seus colaboradores salários que satisfaçam, pelo menos, a padrões mínimos da área em que está inserido.

12- Política de Segurança, Saúde e Bem Estar no Trabalho

O CPCBEJA assume o cumprimento de toda a legislação e regulamentação Portuguesa e Europeia relativamente à Segurança e Saúde no Trabalho, alinhando as suas prioridades pela estratégia nacional e comunitária para estas matérias.

13- Política Ambiental

O CPCBEJA assume, o conceito de desenvolvimento sustentável a par de um crescimento económico desejável, que requer o compromisso com a correcta protecção da saúde das pessoas e do ambiente natural onde se integram.

Entende o CPCBEJA que só com o total empenho dos seus colaboradores, será possível atingir níveis de excelência em todos os aspectos da actividade por si desenvolvida, cumprindo assim a sua missão como Instituição Particular de Solidariedade Social.

O Código de Conduta e Ética CPCBEJA, foi aprovado em 29 de Janeiro de 2010 pela sua Direcção.